



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 139, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública de
importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério
da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de
março de 2020, emanado do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de
calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de
2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de
calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.881, de 22 de março de
2020, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou a quarentena em todos os Municípios
do Estado de São Paulo, e

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Ministro
Alexandre de Moraes, do Colendo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de
Inconstitucionalidade (ADI nº 6357), deferiu medida cautelar que afasta a exigência de
demonstração de adequação orçamentária em relação à criação e expansão de programas
públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 133, de 30 de março de 2020,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O Município de Limeira, isenta do preço público os
classificados como Trailer, Food Truck, Feirantes e Ambulantes em geral, pelos meses de
pagamento abril, maio e junho de 2020.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto
correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se
necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DECRETO Nº 139, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

fl. 2

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete